



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022,
19 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO
MIGUEL/RN.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no
uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder
Legislativo e demais legislação correlata.**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, atribuiu
competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna corporis”, e assim
fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, estabelece os pontos
facultativos deste Poder Legislativo

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara
Municipal de São Miguel/RN no dia 22 de abril do corrente ano (sexta-feira) pós-feriado
de Tiradentes, comemorado em 21/04.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Miguel - Palácio João Pessoa de Amorim
Em 19 de abril de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000